

das propostas	
Subprefeitura	Pinheiros
Nº da Proposta	561
Título da Proposta	
Descrição da Proposta	Ponto de comercialização orgânicos e Sampa + Rural. Criação de um espaço no Mercado Municipal de Pinheiros para comercialização da produção de orgânicos ou de agroecológicos, sendo esta produção originária de agricultura familiar, hortas comunitárias ou cooperativas e, em especial, de produtores cadastrados na plataforma Sampa + Rural.
Arquivos Anexos no Participe Mais	
Autor da Proposta	Proposta do CPM - Conselho Participativo Municipal
Secretaria Municipal	SMDET
Órgão co-responsável pela análise	
Análise de Viabilidade Técnica	
Análise Técnica/Jurídica	Conforme Art. 3 do Decreto Municipal 63.228/24, que dispõe sobre o funcionamento dos mercados, sacolões e centrais de abastecimento municipais; conforme o Art. 44-C do Decreto Municipal 62.361/23, esta Coordenadoria de Agricultura – CA não possui competência legal sobre mercados e abastecimento no município. Todavia, promovemos a inclusão produtiva e renda dos 517 locais de agricultura assistidos por esta CA em todo o Município, inclusive a busca ativa de mercados para aqueles(as) interessados(as). Neste Interim, aventamos a articulação de ações integradas com os demais órgãos do Poder Público e/ou com a sociedade civil para a promoção da agricultura no Município, em conformidade com o Inciso IX do Art. 43-B do Decreto Municipal 58.153/18, o que possibilita o efetivo cumprimento do inciso III do Art. 44-A, em que: Art. 44-A. A Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional e de Abastecimento – SESANA tem as seguintes atribuições: [...] III - estimular, em parceria com a Coordenadoria de Agricultura, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, a abertura de espaços públicos, tais como feiras, mercados e áreas públicas para a comercialização de produtos da agricultura familiar e da agricultura paulistana e produtos orgânicos; [...] Nestes termos, sugerimos a remessa da presente demanda à Secretaria Municipal de Subprefeituras - SMSUB e Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional e de Abastecimento – SESANA pelas atribuições e competências e caso os órgãos implantem um Ponto de comercialização no Mercado Municipal de Pinheiros, esta Coordenadoria de Agricultura – CA, no âmbito do Programa Sampa+Rural, espera entregar o quantitativo de produtores(as) interessados(as) que possuem um superávit produtivo o suficiente para abastecer-la, fortalecendo, assim, as cadeias produtivas.
Parecer Técnico/Jurídico Final	Sim, Parcialmente Viável
Análise de Viabilidade Orçamentária	
Análise Orçamentária: considerar apenas a parte realizável da Proposta	Os custos de implementação e apoio aos locais de agricultura serão onerados da dotação orçamentária prevista pelo Programa de Metas 2021-2024 Meta 61, a saber: 30.10.20.606.3016.2.015.33503900.00.1.500.9001 e 30.10.20.606.3016.2.015.33903900.00.1.500.9001 . Para além dessa, também há os custos da estrutura da Casa de Agricultura, do Programa Operação Trabalho - Agricultura e do salário de servidores que se relacionam a outras dotações.
Custo Estimado da Especificação da Proposta contemplado no orçamento da pasta?	7923000 na LOA 2024 aprovada
Se sim, quais Dotações Orçamentárias serão Oneradas	NAO
Parecer Orçamentário Final	30.10.20.606.3016.2.015.33503900.00.1.500.9001 e 30.10.20.606.3016.2.015.33903900.00.1.500.9001. Sim, Totalmente Viável
Avaliação Final da Proposta	
Parecer Final	Proposta viável, total ou parcialmente – limite de R\$10milhões do Orçamento Cidadão
Proposta	
Especificação da Proposta	Caso os órgãos do Poder Público competentes implantem o Ponto de comercialização orgânicos no Mercado Municipal de Pinheiros, a Coordenaria de Agricultura – CA, no âmbito do Programa Sampa+Rural, espera entregar o quantitativo de produtores(as) interessados(as) que possuem um superávit produtivo o suficiente para abastecer-la, fortalecendo, assim, as cadeias produtivas.
Agenda Municipal 2030/ODS Programa de Metas	familiares, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola.
Planos Setoriais	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável. 1.3 Comercialização 1.3.2 FEIRAS ORGÂNICAS Incentivar a criação de novas feiras orgânicas na cidade de São Paulo Metas: 1. Estimular a criação de feiras orgânicas e da agricultura familiar nas subprefeituras, com prioridade para regiões periféricas da cidade.
Identificação do Responsável pela Análise	
Nome	Lia Palm / Maisa Santos Calazans Silva / Marcos de Paula / Poliana Lisboa de Almeida
E-Mail	liapalm@prefeitura.sp.gov.br / maisacalazans@prefeitura.sp.gov.br / marcosp@prefeitura.sp.gov.br / marcosp@prefeitura.sp.gov.br
Telefone	3224-6000 ramal 6033
Comentários/Observações Adicionais	
Recurso Apresentado	
Descrição do recurso	Prezados, Ficamos satisfeitos em saber que a proposta foi considerada viável. Observamos que o valor estimado é bem preciso. Ao mesmo tempo, a previsão de orçamento nos pareceu um tanto elevada. Gostaríamos de compreender como se deu a construção desta estimativa, visto que a Coordenadoria de Agricultura, que realizou a análise de viabilidade, sugere remeter a demanda para a Secretaria Municipal de Subprefeituras – SMSUB e Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional e de Abastecimento – SESANA. Por esta razão, solicitamos maior detalhamento do orçamento previsto. Cordialmente,
Nome do autor	Pleno do Conselho Participativo Municipal de Pinheiros
Resposta do Órgão (a análise do Recurso pode abordar aspectos técnicos, jurídicos ou orçamentários)	O orçamento apresentado pela Coordenadoria de Agricultura (SMDET-CA) trata-se do orçamento global do Programa Sampa+Rural para a cidade toda. Em relação à proposta, sugerimos o envio para SMDHC/SESANA por sua competência institucional.
Comentários/Observações Adicionais	
Custo Estimado da Especificação da Proposta (se cabível)	
Especificação da proposta (se cabível)	
Parecer final da análise (Recurso procedente, parcialmente procedente ou improcedente)	Recurso parcialmente procedente
Responsável pela análise do Recurso (nome, telefone e email)	Lia Palm / Maisa Santos Calazans Silva / Marcos de Paula / Poliana Lisboa de Almeida liapalm@prefeitura.sp.gov.br / maisacalazans@prefeitura.sp.gov.br / marcosp@prefeitura.sp.gov.br / plalmeida@prefeitura.sp.gov.br 3224-6000 ramal 6033